



Lei nº. 6.339 de 22 de Setembro de 2014.

Projeto de Lei nº 6.591/2014

Autor: Vereador Silvio Camelo.

### CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio e Promoção de Pessoas com Deficiências e Idosas de Alagoas - APRÓDIAL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.259.967/0001-67, com sede na Travessa Florença de Abreu, nº 04, Village Campestre II, Maceió/AL.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Setembro de 2014.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 23/09/14  
Evandro de Almeida  
Coordenador de BOM Mat. 941288-3

